



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N.º 22/09

Processo Administrativo n.º 99/00/36.724

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 23/06

Aditamento do Termo de Locação n.º 25/07 e 19/08

Objeto: Locação dos imóveis situados na Avenida Anchieta, n.º 173, salas 55 e 56, Centro, nesta cidade, onde se acha instalado o Departamento de Informação e Desenvolvimento – DID.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e os **SRs. DÉCIO RÔVERE JÚNIOR, SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO e ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente termo de aditamento, sujeitando-se às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2009.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 24.504,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais), sendo R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais) para o aluguel, com parcelas mensais de R\$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais), e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), estimado para o condomínio, com parcelas mensais estimadas em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob os números



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

081000/08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310.000 conforme constante de fls: 1015 e 1055 do processo.

QUARTA- DA ISENÇÃO DO IPTU

4.1. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, os imóveis locados para uso da Administração Pública Municipal poderão ser beneficiados com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá à Secretaria Gestora cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato, conforme dispuser norma regulamentadora, não sendo portanto automática tal isenção.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

DÉCIO RÔVERE JÚNIOR
RG: 15.849.097
CPF: 025.058.598-76

SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO
RG: 10.860.326
CPF: 025.072.528-20

ÉERICA RÔVERE DE OLIVEIRA
RG: 17.496.014-1
CPF: 135.920.348-63